



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

## LEI Nº 3070 DE 24 DE JULHO DE 2017

Institui o Programa de Valorização dos Profissionais que Atuam na Limpeza Urbana do Município e dá outras providências.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o programa de valorização dos profissionais que atuam na limpeza urbana do Município, que tem o escopo de promover a integração destes servidores com atividades esportivas, culturais e artísticas.

**Art. 2º** - O programa de que trata esta Lei será realizado anualmente, na semana do dia 16 de maio, e contará com as seguintes atividades;

I - distribuição de folhetos informativos e embalagens para recolhimento do lixo em pontos variados da cidade;

II - realização na Câmara Municipal de palestra sobre o tema "Invisibilidade Social do Trabalhador Gari";

III - dia de lazer composto de atividades esportivas, culturais e artísticas, em homenagem ao Dia do Gari;

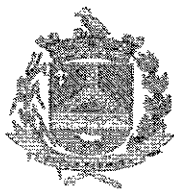
IV - entrega de galardão aos apoiadores do programa.

**Art. 3º** - Para a consecução do programa de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a celebração de convênios com o Estado e a União, bem como as entidades e instituições, públicas ou privadas.

**Art. 4º** - Ulterior disposição regulamentar desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

**LEI Nº 3070 DE 24 DE JULHO DE 2017**

Paraibuna, 24 de julho de 2017.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araújo

Recepcionista